

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0067177-59

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 67.177

DATA 02/09/1991

**C.L. 07025-0
INSCRIÇÃO 0.169.797-8**

IMÓVEL - Terreno designado por lote nº 3, situado na Rua Dona Joaquina, localizado junto e antes do prédio nº 28, medindo em sua totalidade: 22,00m de frente, 22,00m de fundos, onde faz testada pela Rua Dr. Magessi, junto e antes do prédio nº 29, dessa rua e 100,00m de extensão de ambos os lados, confrontando por um lado com os lotes 1, 2 e 4, e onde se acham os prédios nºs 367 da Rua Alvaro de Miranda, 6, 8 e 14 da Rua Dona Joaquina e mais o prédio 381 da Rua Alvaro de Miranda, e pelo outro lado com os citados prédios 28 da Rua Dona Joaquina e 29 da Rua Dr. Magessi.

PROPRIETÁRIO - ANTONIO DA SILVA MOREIRA, portugues, solteiro, maior.

REGISTRO ANTERIOR - Escritura lavrada em notas do 2º Ofício desta cidade, em 28.11.1944, livro 1080 fls. 69v, registrada neste Ofício em 15.12.1944, no livro 3-AI nº 31.902 fls. 114. Eu registrei O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 1 - 02.09.91 - COMPRA E VENDA DE 1/2.

ADQUIRENTE - SETEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM, abaixo qualificada. **TRANSMITENTE**- ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA MOREIRA, representado por seu inventariante Arthur Gonçalves Moreira, inscrito no CPF sob o nº 228.973.307-59, nos termos do alvará de autorização, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª VOS desta cidade, datado de 05.12.84. **PREÇO** - Cr\$ 55.000.000,00. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade, em 11.11.1985, livro 3917 fls. 119 ato 45. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Pago através da guia nº 464.012.841.4 de 26.04.85. Eu, registrei O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 2 - 02.09.91 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 1/2.

CREDORA - SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM, com sede nesta cidade, e inscrita no C.G.C sob o nº 33.316.367/0001-53. **DEVEDOR** - ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA MOREIRA, representado por seu inventariante Arthur Gonçalves Moreira, CPF nº 228.973.307-59, nos termos do alvará de autorização expedido pelo Juízo de Direito da 4ª VOS desta cidade, datado de 22.05.86. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade, em 20.06.86, livro 3936 fls. 181 ato 50. **PREÇO** - Cz\$ 200.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO** - Na forma do título. **CONDIÇÕES** - Irrevogável e Irretroatável com Imissão de Posse. Eu, registrei O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 3 - 02.09.91 - COMPRA E VENDA DE 1/2.

ADQUIRENTE - SERTEP - ENGENHARIA E MONTAGEM, acima qualificada. **TRANSMITENTE** - ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA MOREIRA, representado por seu inventariante Arthur Gonçalves Moreira, acima mencionado **FORMA DO TÍTULO** - Escritura lavrada em notas do 12º Ofício desta cidade, em 20.05.91, livro 2655 fls. 133 ato 076. **Preço** - Cr\$ 200,00, anteriormente Cz\$ 200.000,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Pago através da guia nº 464.385.801.6 de 16.05.91. Eu, registrei O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 67.177

FICHA 1 VERSO

AV - 1 -02.09.91 - CONSTRUÇÃO.

Certifico, que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu o nº 24 pela Rua Dona Joaquina, conforme guia do talão do imposto predial exercício de 1983, sem declaração de habite-se. Eu, averbei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 -02.09.91 - REVISÃO DE NUMERAÇÃO

Certifico, que de acordo com a revisão de numeração efetuada em 1936, na Rua Dona Joaquina, o atual nº 34, corresponde ao antigo nº 24, conforme certidão nº 65.120, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente datada de 28.8.91. Eu averbei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R.4 -26/01/1993 - HIPOTECA EM 1º GRAU

CERTIFICO, nos termos da escritura lavrada nas Notas do 10º Ofício desta Cidade, aos 14/10/1992, livro 4882, fls. 41, re-ratificada por outra das mesmas Notas de 29/10/1992, livro 4882, fls. 72, que SERTEP S/A.- ENGENHARIA E MONTAGEM, qualificada acima, deu em hipoteca de 1º grau, o imóvel desta matrícula, ao Banco BOZANO SIMONSEN S/A., com sedenesta Cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, pelo valor, de Cr\$ 3.000.000.000,00 incluídos outros imóveis, a ser pago por meio de 34 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 30/12/1992, no valor de Cr\$ 121.489.583,77, aos juros de 22,50% ao ano. Eu, registrei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R.5 -26/01/1993 - HIPOTECA EM 2º GRAU

CERTIFICO que, pelos mesmos títulos que serviram ao ato acima (R/4), SERTEP S/A.-ENGENHARIA E MONTAGEM, qualificada acima, deu em hipoteca de 2º grau, o imóvel desta matrícula ao BANCO BOZANO SIMONSEN S/A. qualificado acima; pelo valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 incluídos outros imóveis, a ser pago por meio de 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 04/01/1993, no valor de Cr\$121.691.739,23, aos juros de 22,50% ao ano. Eu, registrei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 6 -17.05.93 - HIPOTECA EM 3º GRAU

Nos termos da escritura lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade, em 22.04.93, livro 4951 fls. 80 que SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 3º GRAU, ao BANCO BOZANO SIMONSEN S/A, já qualificado, pelo valor de Cr\$3.000.000.000,00 a ser pago por meio de 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 01.03.93, no valor valor de Cr\$ 547.477.728.68 digo valor de Cr\$ 109.346.256,32, aos juros de 20% ao ano, estando também incluídos no valor da dívida imóveis de outras matrículas. Eu, registrei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 7 -17.05.93 - HIPOTECA EM 4º LUGAR.

Nos termos da escritura que serviu de registro ao Ato R. 6, que a SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de 4º grau ao BANCO BOZANO SIMONSEN S/A, já qualificado, pelo valor de Cr\$ 15.000.000.000,00, a ser pago em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª delas em 03.05.93, no valor de Cr\$ 547.477.728,68, aos juros de 20% ao ano, estando também incluídos no valor da dívida imóveis de outras matrículas. Eu, registrei. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 67.177

FICHA 2

AV - 3 -13.12.93 - ADITAMENTO DE HIPOTECAS (R.6 e 7)

Certifico, nos termos da escritura do 18º Ofício, de 09.11.93, livro 5740 fls 197 que: em 29.10.93, firmaram as partes já qualificadas, novo contrato de empréstimo que recebeu o nº ECMVL/RJ-1,93/0515.0 no valor nominal de CR\$100.000.000,00, comprometendo-se a devedora hipotecante a liquidá-lo, junto ao credor hipotecario, no prazo de 36 meses contados daquela data, incidindo sobre dito empréstimo os encargos e taxas previstos contratualmente. Por esta escritura, pleiteia a devedora hipotecante, com o que concorda integralmente o credor hipotecario, estender a garantia hipotecaria constituída em 22.04.93 e de que trata o item acima á nova operação contratada em 29.10.93. Desta forma, passarão as garantias constituídas na forma da escritura de 22.04.93 do 10º Ofício, livro 4851 fls 80 a garantir não só os contratos ECMVL/RJ-1.0221-0 assinado em 29.01.93 e ECMVL/RJ-1.93/0294-0 assinado em 02.04.93 como também, o contrato ECMVL/RJ-1.93/0515-0 assinado em 29.10.93. Eu, averbeio. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

R - 8 -22.06.2004 - PENHORA - (Prot. 267.280)

Nos termos do mandado 2418/04, de 31.03.2004, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade (processo nº 98.0066655-9), contendo auto de penhora e depósito de 31.05.2004, sendo fiel depositário Walmyr Alves da Silva, CRC/RJ 025.471-4, residente e domiciliado nesta cidade. o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, para garantia do pagamento da dívida de R\$129.632,42, incluindo outros imóveis; figurando como devedora Sertep S/A Engenharia e Montagem e outros. O Oficial,

AV - 4 -22.06.2004 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). O Oficial,

R - 9 -29.11.2007 - PENHORA - (Prot. 303.764)

Nos termos do mandado de 17.10.2007, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade (processo 99.0066.995-9), contendo auto de penhora e depósito de 29.10.2007, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para garantia do pagamento de R\$1598.501,24; figurado como devedora Sertep S/A Eng e Montagem e outros. O Oficial,

AV - 5 -29.11.2007 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados, emolumentos salvo se o vencido na ação for o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo 29.682/97). O Oficial,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 67177	FICHA 2 VERSO
---------------------------	----------------------

R - 10 -21/10/2009 - PENHORA - (Prot. 326.312).
 Certifico, nos termos do Mandado nº 0047.002447-3/2009 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade (Proc. 2003.51.01.507730-4) de 31/08/2009, protocolizado em 24/09/2009, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 24/09/2009, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia do pagamento da dívida de R\$95.419,28; figurando como devedora Sertep S/A Engenharia e Montagem. O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 -21/10/2009 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

R - 11 - 04.12.2009 - PENHORA - (Prot. 322.664).
 Nos termos do ofício 0763/2009, de 28.04.2009, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região (processo número 00696-2001-016-01-00-3- RTOrd), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 03.12.2008, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de MARIA LUCIA MONTEIRO, brasileira, divorciada, secretária, CPF 312.402.297-49, IFP/RJ nº 02.886.013-8, residente e domiciliada nesta cidade, para garantia do pagamento de dívida; figurando como devedora SERTEP - S/A Engenharia e Montagem. O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 -04.12.2009 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

R - 12 -19/10/2015 - PENHORA - (Prot. 403.858).
 Nos termos do ofício 0599/2015, de 10/09/2015, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região (processo 0222800.30.1999.5.01.0031-RTOrd), contendo auto de penhora e avaliação de 08/04/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA GIRONDI, para garantia do pagamento da dívida de R\$56.403,34; figurando como devedora Sertep S/A Engenharia e Montagem e outros. O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - 19/10/2015 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
 Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 -17/01/2017 - CANCELAMENTO DE PENHORA DE CONSIGNAÇÃO - (Prot. 415.833).
 Fica cancelada a penhora de que trata o ato R-12, nos termos do ofício 0622/2016, de 12/12/2016, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade (processo 0222800-30.1999.5.01.0031 RTOrd), bem como a consignação do ato AV-8, por determinação daquele Juízo. O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 3)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis